



Número: **0810821-78.2022.8.15.2002**

Classe: **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA - CRIANÇAS E ADOLESCENTES (LEI HENRY BOREL 14.344/2022) CRIMINAIS**

Órgão julgador: **Vara de Crimes contra Pessoas Hipervulneráveis da Capital**

Última distribuição : **03/11/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **08108**

Assuntos: **Crimes Previstos na Lei Henry Borel**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Delegacia Especializada de Repressão Aos Crimes Contra Infância e a Juventude da Capital (REQUERENTE)			
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REQUERENTE)			
RICARDO VIEIRA COUTINHO (REQUERIDO)		EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI (ADVOGADO) KAMYLLA BONIFACIO DE SOUZA LIMA (ADVOGADO) ANNA CARLA LOPES CORREIA (ADVOGADO) IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS (ADVOGADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (MINISTÉRIO PÚBLICO)			
H. L. B. V. C. (VITIMA)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
164402705	29/07/2026 11:36	Certidão	Certidão



PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL

Fórum Criminal Min. Osvaldo Trigueiro de Albuquerque Mello

CARTÓRIO UNIFICADO CRIMINAL

Av. João Machado, S/N - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58.060-140 - Fone: (83) 9.9144-9814

Processo: 0810821-78.2022.8.15.2002

Certifico e dou fé, a requerimento do réu **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, CPF nº 218.713.534-91, que nos autos do processo 0810821-78.2022.8.15.2002 – Medida Protetiva de Urgência, foi concedida medida cautelar protetiva de urgência requerida pela vítima, em 05/10/2022; conflito negativo de competência em 27/03/2023; conflito não conhecido, em 15/08/2023; flexibilização da medida protetiva deferida em 21/11/2025, autorizando o contato do genitor com o filho exclusivamente por meios eletrônicos; audiência de depoimento sem dano realizada nos autos do processo principal (0801133-55.2023.8.15.2003), associado à presente medida protetiva, realizada no dia 28/04/2026. Atualmente o processo se encontra com prazo para manifestação do Ministério Público.

